

PORTARIA N.º 449/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0019/2019-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 6223/2007-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 303/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos dos Processos nos. 2025.106.301226PA-SISPREV e 2025.03.00035R1-SISPREV, que conclui pelo direito à revisão de ofício dos proventos de aposentadoria da servidora devido à negativa de registro do ato concessivo do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 0030/2019-GP/IPMB, publicada no DOM n.º 13.675, de 18 de janeiro de 2019;

Art. 2º APOSENTAR POR INVALIDEZ consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 a servidora **WELLAIDE CECIM CARVALHO** no cargo de MÉDICA - NÍVEL GCB - Matrícula n.º 0070467-021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 4.821,59** (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO (DAS 201.8 - 100%)	R\$ 1.007,34
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 208,97
HPS (100% - V.B + A.E)	R\$ 2.089,72
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 1.157,11
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.552,86
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8057/10950)	R\$ 4.821,59
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.821,59

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV